



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 796, de 20 de Outubro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na consignação 8333 do Orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na consignação 8333 do Ensino Primário, destinado ao pagamento das despesas com o fornecimento da merenda Escolar as Escolas Municipais neste Município, no decorrer do corrente exercício no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 20 de Outubro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário